



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1275/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar junto à Câmara Municipal de Vereadores, para atender despesas de inscrição em cursos, eventos e de diárias, nas seguintes dotações orçamentárias:


01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2004 – Capacitação de Servidores e Vereadores	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (14).....	R\$ 6.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jur (15).....	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos previstos no orçamento vigente da Câmara de Vereadores, a seguir especificado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
1001 – Modernização operacional do Legislativo	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (1).....	R\$2.500,00
2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo	
3.3.90.30 – Material de Consumo (5).....	R\$5.000,00
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art. E Outras (6).....	R\$1.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
14 DE ABRIL DE 2015.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal